



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- DECISÕES SOBRE RECURSOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES A CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**
Decisões do Vice-Reitor, *ad referendum* do CCEPE. 01
- 02- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA – CTG-EEP**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação —2014.1 – Mestrado e Doutorado 02 - 11
- 03- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA – CFCH – RESULTADO FINAL**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2013-2014 – Mestrado e Doutorado 12
- 04- PORTARIA DE PESSOAL**
Comissão – PROGEPE - Nº 5.856/2013 13
Designação – CENTRO - CCS - Nº 30/2013 13
Designação – HC - Nº 69/2013 14

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE
Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães (mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins (ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel (set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra (dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda (abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo (nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos (nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão (nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos (nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins (out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

DECISÃO SOBRE RECURSOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES A CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Considerando que:

1. O segundo semestre letivo de 2013 ocorreu no dia 21 de outubro;
2. Os contratos dos professores substitutos e temporários, relacionados com as diversas áreas da UFPE em que foram realizados concursos públicos para o magistério, foram encerrados ao término do primeiro semestre letivo de 2013;
3. A distribuição da carga horária de ensino docente pelos departamentos para o segundo semestre letivo não deve sofrer solução de continuidade, o que demanda a posse imediata dos candidatos aprovados nos concursos públicos e recentemente nomeados;
4. O parecer do(a) relator(a) no Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE), Professora Maria Eduarda Larrazábal, foi contrário ao provimento do recurso interposto;
5. Considerando o cancelamento da reunião do CCEPE agendada para o dia 11 de dezembro de 2013.

Decido, *ad referendum* do CCEPE, negar o provimento do recurso interposto por ARQUIMEDES JOSÉ DE ARAÚJO PASCHOAL.

SILVIO ROMERO DE BARROS MARQUES
Vice-Reitor e vice-Presidente do CCEPE

DECISÃO SOBRE RECURSOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES A CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Considerando que:

1. O segundo semestre letivo de 2013 ocorreu no dia 21 de outubro;
2. Os contratos dos professores substitutos e temporários, relacionados com as diversas áreas da UFPE em que foram realizados concursos públicos para o magistério, foram encerrados ao término do primeiro semestre letivo de 2013;
3. A distribuição da carga horária de ensino docente pelos departamentos para o segundo semestre letivo não deve sofrer solução de continuidade, o que demanda a posse imediata dos candidatos aprovados nos concursos públicos e recentemente nomeados;
4. O parecer do(a) relator(a) no Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE), Professora Florisbela de Arruda Câmara e Siqueira Campos, foi contrário ao provimento do recurso interposto;
5. Considerando o cancelamento da reunião do CCEPE agendada para o dia 11 de dezembro de 2013.

Decido, *ad referendum* do CCEPE, negar o provimento do recurso interposto por JOSÉ ROMERO SOUTO DE SOUSA JÚNIOR.

SILVIO ROMERO DE BARROS MARQUES
Vice-Reitor e vice-Presidente do CCEPE

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA

EDITAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico www.ppgem.ufpe.br e aviso veiculado no Diário Oficial da União, estabelecendo as normas do Concurso Público de **Seleção e Admissão – para o Primeiro Período do Ano Letivo de 2014**, do corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, nas áreas de concentração Engenharia de Materiais e Fabricação, Processos e Sistemas Térmicos e Projetos do Curso de Mestrado, e nas áreas de concentração Energia e Engenharia de Materiais e Fabricação, do curso de Doutorado.

1 – Da inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado, exige-se a formação de Graduação reconhecido pelo MEC em Engenharia Mecânica ou áreas afins, de Tecnólogo nas áreas do Programa ou de Bacharel ou Licenciatura em Física, Matemática ou Química e para o Curso de Doutorado, Mestrado nas áreas deste Programa ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição realizar-se-á na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica – PPGEM, no Centro de Tecnologia e Geociências – Escola de Engenharia de Pernambuco, no Departamento de Engenharia Mecânica, entre os dias 18 de dezembro de 2013 a 24 de janeiro de 2014, no horário das 9h às 16h pessoalmente ou através de procurador, mediante apresentação do instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias desta data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais **não poderão** ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 - Da documentação exigida para inscrição no Processo de Seleção e Admissão:

2.1 - Para os cursos de Mestrado e Doutorado:

- a) Ficha de inscrição preenchida Modelo no Anexo I (Disponível em www.ppgem.ufpe.br);
- b) Cópias dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou passaporte no caso de candidatos estrangeiros;
- c) 2 (duas) fotos 3 x 4 coloridas e recentes;
- d) *Curriculum Vitae*, no modelo Lattes do CNPq, disponível na página, <http://lattes.cnpq.br/>, **com comprovações**. As comprovações são necessárias para a Análise Documental (item 3.2.4 para o mestrado e item 3.3.1.1 para o doutorado).

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação; e
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 - Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré-projeto de tese em 2 (duas) cópias (ver regras de formatação no **item 3.3.1.2**).
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC; e
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado.

2.4 - Os candidatos ao Doutorado que concluíram seu Mestrado neste Programa de Pós-Graduação estão dispensados da apresentação do histórico escolar.

2.5 – No ato da matrícula, os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. Além disso, os alunos deverão assinar um Termo de Compromisso dando ciência de que só receberão o Diploma de Pós-Graduação após o reconhecimento do seu diploma estrangeiro por uma universidade brasileira;

2.6 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 – Do Exame de Seleção e Admissão:

3.1 – O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Curso.

3.2 – A seleção para o **Mestrado** constará de Etapa única e corresponde a uma análise documental:

Inscrições	18/12/2013 a 24/01/2014	9h às 16h
Etapa única – Análise Documental	27/01 a 31/01/2014	9h às 16h
Resultado	31/01/2014	17h
Prazo Recursal	03 a 05/02/2014	9h às 16h
Resultado final	06/02/2014	17h
Prazo Recursal	07, 10 e 11/02/2014	9h às 16h
Matrícula	Conforme calendário da PROPESQ	
Início das aulas	17 / 03 / 2014	

3.2.1 - A etapa única será eliminatória

3.2.2 – O candidato será eliminado do processo seletivo se obtiver uma nota inferior a 5,0 (cinco vírgula zero) na análise documental conforme tabela de pontuação do item 3.2.4.

3.2.3 - A classificação dos candidatos ao curso de Mestrado baseia-se na pontuação obtida na análise documental.

3.2.4 – A análise documental consiste numa análise do *curriculum vitae* e histórico escolar do candidato. Nesta análise serão avaliadas as atividades realizadas nos últimos 10 (dez) anos, considerando a pontuação a seguir. Desta análise resultará a nota final (**NAD**) em escala de 0 (zero) a 10 (dez). **A falta de comprovações em relação às atividades que serão avaliadas implica que estas não serão contabilizadas.**

TITULAÇÃO (peso 7.0):

Curso	Pontos
Engenharias	10
Bacharelado	9
Tecnólogo e Licenciatura	8
Média obtida no curso de Graduação.	X,X
1) A pontuação neste item será igual ao produto da pontuação do curso pela média do aluno, dividido por 10. 2) A média do curso de graduação obedece a uma escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez). Casos com escala diferentes a esta será realizada uma conversão para a escala adotada.	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1.0):

Atividade	Pontos
Professor Ensino Superior nas áreas do Programa e afins.	0,5/Semestre - Máximo 5 p
Profissional Nível Superior nas áreas do Programa e afins.	0,5/Semestre - Máximo 5 p
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades	

ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (peso 1.0):

Atividade	Pontos
Bolsa de Iniciação Científica ou Tecnológica (ou bolsista voluntário oficial) na Graduação	1,5/Semestre - Máximo 6 pontos
Monitor em disciplinas do curso de Graduação	1,5/Semestre - Máximo 6 pontos
Participação em Programas institucionais extracurriculares (Mini-Baja, Aerodesign, Empresas Juniores, Outras atividades similares)	1,0/Semestre – Máximo 4 Pontos
Participação em Congressos e Simpósios nas áreas do Programa ou áreas afins sem a apresentação de trabalhos.	0,5/Participação – Máximo 2 pontos
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitado ao valor de 10 pontos.	

PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 1.0):

Publicação	Pontos
Trabalhos completos publicação em anais de congresso	5,0/Trabalho - Máximo 10 pontos
Trabalhos publicação em revista indexada	10,0/Trabalho - Máximo 10 pontos
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.	

3.3 – A seleção para o **Doutorado** constará de duas Etapas.

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horário
Inscrições	18/12/2013 a 24/01/2014	9h às 16h
Etapa 1 – Análise Documental e Avaliação de Pré-projeto	27/01 a 31/01/2014	9h às 16h
Resultado da Etapa 1	31/01/2014	17h
Prazo Recursal	03 a 05/02/2014	9h às 16h
Comunicação do local, data e hora da defesa do Pré-projeto de tese aos candidatos aprovados na Etapa 1.	06/02/2014	12h
Etapa 2 – Defesa do Pré-projeto de tese	10 e 11/02/2014	9h às 16h
Resultado da Etapa 2	11/02/2014	17h
Prazo Recursal	12 a 14/02/2014	9h às 16h
Resultado final	14/02/2014	17h
Prazo Recursal	17 a 19/02/2014	9h às 16h
Matrícula	Conforme calendário da PROPESQ	
Início das aulas	17/03/2014	

3.3.1.- A etapa 1, com peso 8,0 (oito vírgula zero) da Nota Final, será eliminatória. Esta etapa envolve uma análise documental e uma avaliação do pré-projeto de tese.

3.3.1.1 – A análise documental, com peso 7,5 (sete vírgula cinco) da nota da Etapa 1, consiste numa análise do currículo e histórico escolar do curso de Mestrado do candidato. Nesta análise serão avaliadas as atividades realizadas nos últimos 10 (dez) anos, considerando a seguinte pontuação. Desta análise resultará uma nota em escala de 0 (zero) a 10 (dez) denominada (NAD). A falta de comprovações em relação às atividades que serão avaliadas implica que estas não serão contabilizadas.

TITULAÇÃO (peso 6.0):

Curso	Pontuação máxima
Mestrado nas áreas do Programa.	10
Mestrado em Áreas afins.	9
Média obtida no curso de pós-graduação.	X,X
A pontuação neste item será igual ao produto da pontuação do curso pela média do aluno, dividido por 10.	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1.0):

Atividade	Pontos
Professor Ensino Superior nas áreas do Programa e afins.	0,5/Semestre - Máximo 5 pontos
Profissional Nível Superior nas áreas do Programa e afins.	0,5/Semestre - Máximo 5 pontos
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades.	

ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 1.0):

Atividade	Pontos
Orientação de Iniciação Científica ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação.	1,0/Orientação – Máximo 4 pontos
Participação em projetos de pesquisa aprovados por órgãos de fomento (CNPq, FINEP, CAPES, Fundações de Apoio à Pesquisa, PETROBRAS e similares, etc.)	1,5/Semestre – Máximo 6 pontos
Participação em bancas examinadoras de Monografias de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação.	0,5/Participação – Máximo 4 pontos
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada máximo de 10 pontos.	

PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2.0):

Publicação	Pontos
Trabalhos completos publicados em anais de congresso	2,5/Trabalho - Máximo 10 pontos
Trabalhos publicação em revista indexada.	5,0/Trabalho - Máximo 10 pontos
A pontuação neste item será igual à soma da pontuação das atividades, ficando limitada ao valor máximo de 10 pontos.	

3.3.1.2 – A avaliação do Pré-projeto de tese terá **peso 2.5 (dois vírgula cinco) na nota da Etapa 1.**

- a) O Pré-projeto de tese, entregue no ato da inscrição, **será de responsabilidade exclusiva do candidato.** O mesmo deverá conter, no mínimo, a seguinte estrutura: Título, Introdução, Justificativa(s), Objetivo(s), Metodologia, Resultados Esperados, Cronograma; Referências Bibliográficas. Deverá usar como sistema de citação, autor-data. A formatação do texto deve seguir as seguintes regras: papel tamanho A4, margens de 2,5cm (superior, inferior, direita e esquerda), fonte Times New Roman (tamanho 12) e espaçamento de 1,5 entre linhas. As demais formatações são livres. Deverá ainda ter no **máximo 10 (dez) páginas, excluindo a capa.**
- b) O tema do Pré-projeto deve obrigatoriamente estar em consonância com um dos temas de pesquisa divulgados no **Anexo III** deste Edital.
- c) O Pré-projeto tem como única finalidade avaliar a capacidade do candidato em relação ao processo de Seleção e Admissão ao curso de doutorado e não corresponde necessariamente, caso seja admitido no programa, ao projeto de tese que será desenvolvido para a obtenção do título de doutor.
- d) A avaliação do pré-projeto de tese será realizada atribuindo-se uma nota em escala de 0 (zero) a 10 (dez) a um conjunto de critérios que ponderados pelos seus respectivos pesos, conforme apresentado na tabela a seguir, resultará numa nota denominada (**NAP**).

Critérios de avaliação do pré-projeto de tese.

Critérios	Peso
Aderência à área de concentração escolhida pelo candidato	10 %
Potencial contribuição técnico-científica do trabalho proposto	20 %
Coerência entre os objetivos e a metodologia proposta	20 %
Contextualização teórica do problema proposto: Domínio, precisão e consistência no uso de conceitos.	20%
Pertinência e relevância da bibliografia utilizada	15 %
Clareza e consistência no desenvolvimento das ideias, capacidade analítica e argumentativa;	15 %

3.3.1.3 – A nota da Etapa 1 (**N_Etapa1**) será expressa pela média ponderada das notas da análise documental (**NAD**) e avaliação do pré-projeto de tese (**NAP**). O candidato será eliminado do processo seletivo **se obtiver uma nota inferior a 5,0 (cinco vírgula zero)** nesta Etapa.

3.3.2.- A etapa 2, **com peso 2,0 (dois vírgula zero) da Nota Final**, é eliminatória e consiste numa defesa do Pré-projeto de tese.

3.3.2.1 - A defesa do Pré-projeto constará de arguição do candidato a respeito do pré-projeto, em até 20 (vinte) minutos, por parte da Comissão Examinadora instituída pela Comissão de Seleção e Admissão (**não é necessário que o candidato prepare uma apresentação, trata-se apenas de arguição**). São critérios de avaliação: a) coerência e domínio conceitual relativo ao tema proposto no pré-projeto de pesquisa, b) clareza e consistência no desenvolvimento das ideias. A Comissão Examinadora avaliará a defesa do Pré-projeto adjudicando uma nota em escala de 0 (zero) a 10 (dez) aos critérios que ponderados pelos seus respectivos pesos, conforme apresentado na tabela a seguir, resultará numa nota denominada **NDP**. Esta nota corresponde à nota da Etapa 2 (**N_Etapa2**).

Critérios de avaliação da defesa do Pré-projeto de tese.

Critérios	Peso
Coerência e domínio conceitual relativo ao tema proposto no pré-projeto de pesquisa	50 %
Clareza e consistência no desenvolvimento das ideias, capacidade analítica e argumentativa.	50 %

3.3.2.2 - O candidato será eliminado do processo seletivo **se não fizer a defesa do Pré-projeto de tese ou se obtiver uma nota NDP inferior a 5,0 (cinco vírgula zero)**.

3.3.2.3 - A data e hora da defesa do Pré-projeto será comunicada oportunamente aos candidatos através de correio eletrônico e divulgação no site do Programa (www.ppgem.ufpe.br) conforme cronograma do Edital (item 3.3).

3.3.2.4 - Candidatos estrangeiros ou brasileiros, **não residentes no Brasil**, poderão apresentar a defesa do Pré-projeto utilizando recursos de teleconferência. Para que isto seja possível o candidato deverá informar no ato da inscrição que precisará fazer uso deste recurso. **A não solicitação formal deste recurso no ato da inscrição implica sua não concessão no dia da realização da defesa do pré-projeto.**

3.3.2.5 - A defesa do Pré-projeto é pública.

3.3.2.6 - É vedado aos candidatos assistir à defesa do Pré-projeto de seus concorrentes.

4 – Resultado:

4.1 - O resultado do **Processo Seletivo para o Mestrado** (Nota Final) será expresso pela média ponderada da pontuação obtida nas diferentes Atividades da Análise Documental.

4.1.1 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior pontuação, na Titulação, Experiência Profissional, Atividades de Pesquisa e Extensão, e Produção Acadêmica.

4.2 – O resultado do **Processo Seletivo para o Doutorado** (Nota Final) será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, da forma indicada a seguir;

$$\text{NF} = (8,0 \times \text{N_Etapa1} + 2,0 \times \text{N_Etapa2})/10,0$$

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na Análise Documental (NAD), na Análise do Pré-projeto (NAP) e na Defesa do Pré-projeto (NDP).

4.4 – Fica estabelecido o valor mínimo de 5,0 (cinco vírgula zero) na Nota Final, para a Admissão do candidato no Programa.

4.5 – A admissão ao Curso dependerá, além da aprovação, da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas para o Mestrado e para o Doutorado.

4.6 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site do Programa www.ppgem.ufpe.br.

5 – Recursos.

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado ao Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, podendo o candidato ao Doutorado solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

6 – Vagas e Classificação.

6.1 - São fixadas em **27** vagas para o Curso de Mestrado e **14** vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas na forma do **Anexo II**, as quais serão preenchidas pelos candidatos aprovados, atendendo a ordem de classificação.

6.2 – Ficam reservadas 1 (uma) vaga no Mestrado e 1 (uma) vaga no Doutorado, destinadas aos servidores da UFPE, em atendimento à política de incentivo à capacitação e a qualificação dos servidores da UFPE, conforme resolução número 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão – CCEPE/UFPE, publicado no Boletim Oficial, 46 (33 Especial) de 11 de abril de 2011.

6.3 – Os candidatos ao curso de Mestrado e Doutorado concorrerão às vagas da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição.

6.4 - A disponibilidade de vagas indica o limite máximo de candidatos que o quadro docente pode recepcionar. Caso haja alteração na disponibilidade de um professor orientador, será divulgado pela Secretaria da Pós-Graduação antes do final do período de matrícula.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações e inscrição: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica – PPGEM, no Centro de Tecnologia e Geociências – Escola de Engenharia de Pernambuco, no Departamento de Engenharia Mecânica;

7.2 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

7.3 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ppgem.ufpe.br

7.4 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.5 - A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

7.6 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos

Recife, 11 de dezembro de 2013.

Jorge Recarte Henríquez Guerrero
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica – UFPE

Anexo I – Modelo do Requerimento de Inscrição de Candidato ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (disponível em www.ppgem.ufpe.br pasta arquivos).

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISÃO**

Dados Pessoais

1. Nome: _____
2. Endereço Completo (Avenida/Rua, nº, complemento, bairro, CEP, cidade, estado): _____

3. Telefone(s) e e-mail: _____
4. Identidade/RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: ____/____/____ CPF: _____
Visto de permanência ou Passaporte (se estrangeiro): _____
5. Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
6. Data de nascimento: ____/____/____ Estado civil: _____

Formação Acadêmica

	Graduação
Nome do curso:	
Modalidade:	
Instituição:	
Período do curso:	
Média Geral obtida no curso:	
	Pós-Graduação (Mestrado)
Nome do curso:	
Modalidade:	
Instituição:	
Período do curso:	
Média Geral obtida no curso:	

Indique suas pretensões na Pós-Graduação:

() Mestrado () Doutorado

Área de Concentração: _____

Candidato a Bolsa: () Sim () Não

Se for candidato a Doutorado indique o tema do anexo III escolhido para a elaboração do Pré-projeto de tese:

Se for candidato a doutorado não residente no Brasil, indique a necessidade de recursos de teleconferência (**item 3.3.2.4**):

() Sim () Não

Se tiver vínculo empregatício, informe a função que exerce, tempo de serviço e o nome do empregador:

Local e data

_____, ____/____/____ Assinatura: _____

Anexo II – Distribuição das vagas por Áreas de Concentração para os cursos de Mestrado e de Doutorado.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - MESTRADO

Área de Concentração – Engenharia de Materiais e Fabricação,

Total de vagas do Mestrado nesta área	10
--	-----------

Área de Concentração – Processos e Sistemas Térmicos

Total de vagas do Mestrado nesta área	10
--	-----------

Área de Concentração – Projetos

Total de vagas do Mestrado nesta área	07
--	-----------

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - DOUTORADO

Área de Concentração – Engenharia de Materiais e Fabricação

Total de vagas do Doutorado nesta área	05
---	-----------

Área de Concentração – Energia

Total de vagas do Doutorado nesta área	09
---	-----------

Anexo III – Distribuição dos temas por Áreas de Concentração para a elaboração dos Pré-projetos.

TEMAS

Área de Concentração: Energia (9 vagas)

Simulação através do Método dos Volumes Finitos de Escoamento Multifásico em Reservatório de Petróleo;

Simulação através de Métodos Espectrais de Escoamento Multifásico em Reservatório de Petróleo;

Estudo Computacional do Comportamento de Motocicletas e Bicicletas no Tráfego Urbano - Ênfase no Fluxo de Veículos, Consumo Energético e Custo Operacional.

Otimização do Sistema de Propulsão de Motocicletas e Bicicletas - Ênfase na Minimização do Consumo Energético, Custo Operacional, Emissão de Poluentes e Tempo do Deslocamento.

Métodos de Volumes Finitos Multiescala para a Simulação Numérica de Escoamentos em Reservatórios de Petróleo Muito Heterogêneos

Simulação Numérica de Escoamentos em Reservatórios de Petróleo Muito Heterogêneos e Anisotrópicos

Simulação Numérica de Escoamentos Bifásicos em Reservatórios Fraturados

Análise do processo de conversão termoquímica de biomassa para fins de produção de biocombustíveis líquidos e gasosos.

Cogeração de alto Desempenho Utilizando Energy Plus

Área de Concentração: Engenharia de Materiais e Fabricação (5 vagas)

Produção de filtros porosos de ligas metálicas de alto desempenho através de técnicas de metalurgia do pó.

Estudo e desenvolvimento de revestimentos orgânicos anticorrosivos.

Ensaio não destrutivo - Radiografia Digital

Ensaio não destrutivo - Radiografia digital de alta energia

Soldagem e Inspeção/Ensaio de chapas espessas por laser-híbrido

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

RESULTADO FINAL

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência Política (doravante PPGCP) torna público o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2013-2014 ao corpo discente ao PPGCP, Cursos de Mestrado e Doutorado:

Doutorado	
Candidato	Notas Finais
Cletiane Medeiros Araújo	7,24
Luis Felipe Andrade Barbosa	7,16
Leonardo Ulian Dall Evedove	7,13
Mariana Preta Oliveira de Lyra	7,04
Jan Marcel de Almeida Freitas Lacerda	6,93
Mariana Yante Barreto Pereira	6,91
Mikelli Marzzini Lucas Alves Ribeiro	6,80
Ana Luiza Ferreira da Silva	6,48
Marla Cecyenne Mesquita dos Santos	6,32
Rebecca Bianca de Melo Magalhães	6,31
Carlos José Crêspo Santos	6,09
Stephanie Queiroz Garcia	5,97
Carolina Soccio Di Manno de Almeida	5,95

Mestrado	
Candidato	Notas Finais
Rodrigo Galvão Pinho Lins	8,31
Bruno da Silva Araújo Pereira	8,20
Jocsã Carlos Leite de Oliveira	8,12
Wilber da Silva Nascimento	7,78
Manuela de Souza Pereira	7,70
Sabrina Karla O. de Almeida	7,13
Mauro Odilon Cubilha Garcia	6,71
Debora Barros de Medeiros	6,30

PORTARIA N.º 5.856, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Substituir ELIANE MARIA MONTEIRO DA FONTE, SIAPE n.º 1131194, CPF: 270.544.894-20, na Comissão de Inquérito instituída pela Portaria n.º 4654/2013, publicada no Boletim Oficial de n.º 110 de 01/10/2013, por FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA VILLAROUÇO, SIAPE n.º 2199616, CPF: 616.699.624-15, mantendo-se os mesmos membros. (Processo n.º 23076.057046/2013-45)

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA NO. 30/2013 - CCS, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

Ementa: **DESIGNAÇÃO**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa de no. 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8,112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. Leumim de Oliveira, representante do Conselho Municipal de Saúde, em substituição à Sr^a Cláudia Martins de Azevedo Carvalho, para compor, na qualidade de membro/relator, o quadro do Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos - CCS/UFPE.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Nicodemos Teles de Pontes Filho
Diretor do CCS

PORTARIA Nº 69/2013/HC, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Ementa: **Designação**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 20 de fevereiro de 1979.

R E S O L V E

Designar a servidora Maria do Carmo Juliano, matrícula nº 1132386, para Chefia do Núcleo de Vigilância e Epidemiologia do Hospital das Clínicas da UFPE a partir de 01/12/2013.

Frederico Jorge Ribeiro
Diretor Superintendente